

## **PROJETO DE LEI Nº 19.530/2011**

Declara de Utilidade Pública a Comunidade Cidadania e Vida,  
com sede e foro no município de Salvador.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública, a Comunidade Cidadania e Vida, com sede e foro na cidade de Salvador.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 25 de outubro de 2011**

**Deputado Delegado Deraldo Damasceno**

## **JUSTIFICATIVA**

Fundada em julho de 2005, a Comunidade Cidadania e Vida do Município de Salvador, constitui-se em organização não governamental de caráter privado, que atua no âmbito social e educativo.

A entidade em tela vem cumprindo fielmente o disposto em seu estatuto, qual seja, auxílio sócio-educativo às crianças e aos adolescentes em situação de risco. Às crianças são oferecidas atividades educacionais e recreativas e aos adolescentes, cursos profissionalizantes, com o intuito de ingressá-los no mercado de trabalho.

Visando dotar a Comunidade Cidadania e Vida do título de Utilidade Pública, de modo que possa dispor de mais um instrumento que lhe permita a ampliação de suas atividades, proponho a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.

Deputado Delegado Deraldo Damasceno